

**Goiânia, 18 de agosto de 2026.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI)**

TR N.º 009/2026

De: SESMT/SSO

Para: SETOR DE COMPRAS

**1. MATERIAL**

Calçado termoplástico de segurança de proteção individual unissex, impermeável, solado antiderrapante, para atividades de saúde no ambiente hospitalar. Ajuda a mitigar acidentes e a evitar contaminação dos pés, com vírus e bactérias, etc.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

Calçado modelo sapato, para uso em atividades hospitalares, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem furos, confeccionado em material flexível, lavável, impermeável, na cor preta, com solado de borracha, isolante, antiderrapante, resistente a óleo e resistente e à absorção de energia. Com Certificado de Aprovação – CA válido pelo MTE.

**3. JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DO CALÇADO DE SEGURANÇA.**

Há alguns aspectos a ser observado, o tempo de vida útil do calçado em uso pelo trabalhador exposto ao risco. Nesta situação o EPI está sendo consumido e vai se desgastando ao longo do tempo. O prazo de deterioração ou esgotamento da capacidade de proteção varia conforme a severidade do ambiente e os cuidados dispensados à manutenção e guarda do EPI. Conforme NR'S 06 E 32, as Áreas de Assistência (Enfermagem, ambulatório, Casa de apoio, hotelaria, odontologia, farmácia psicologia e assistente social).

#### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- Quantidade sapato de proteção individual para área assistencial:

**Quantidade total:**  
**01 n°35; Branco**  
**01 n°35; Preto**  
**01 n°36; Preto**  
**02 n°37; Preto**



| LISTA CALÇADOS DE SEGURANÇA |     |                                         |                                |                       |
|-----------------------------|-----|-----------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| QUANT                       | Nº  | NOME                                    | FUNÇÃO                         | SETOR                 |
| 01                          | 35° | MARIA EUDES COELHO DE SOUSA<br>MILHOMEM | AUXILIAR DE FARMÁCIA           | FARMÁCIA              |
| 01                          | 35° | DAIMES MIRANDA                          | FARMACEUTICA                   | FARMÁCIA              |
| 01                          | 36° | FLORENCE MARIA EVANGELISTA              | CARDIOLOGISTA                  | SADT                  |
| 01                          | 37° | MARIA LUZANY PEREIRA                    | TÉCNICA DE ENFERMAGEM          | UNIDADE DE INTERNAÇÃO |
| 01                          | 37° | SARA COELHO AVELINO                     | COORDENADOR DE<br>ENFERMAGEM I | UNIDADE DE INTERNAÇÃO |

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (IDC do GTPLAN) e no site do ISG ou jornal; Garantir de 30 dias sobre os itens vendidos; Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser

entregues com 05 (cinco) dias corridos; O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de até 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 SES-GO CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:  
Jordana Helen Silva Teixeira  
CPF: \*\*\*.808.441-\*\*  
Data: 18/08/2026 10:50:56 -03:00



Jordana Helen Silva Teixeira

SESMT/GG/CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
Data: 18/08/2026 13:21:34 -03:00



Igor Guimaraes Silva Honorato

Diretor Executivo

CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:  
Kayene Rosa Santos Almeida  
CPF: \*\*\*.638.371-\*\*  
Data: 18/08/2026 12:10:02 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
Cesar Almeida de Assunção  
CPF: \*\*\*.788.501-\*\*  
Data: 18/08/2026 16:35:31 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Luiz Felipe Mattos Aragão  
CPF: \*\*\*.465.727-\*\*  
Data: 19/08/2026 17:59:18 -03:00



Luiz Felipe Mattos Aragão

Coordenador de Gestão Gente

CEAP-SOL

*Luanda Cristina Silva Novais dos Santos*

Assinado eletronicamente por:  
Luanda Cristina Silva Novais dos Santos  
CPF: \*\*\*.666.501-\*\*  
Data: 18/08/2026 16:42:47 -03:00



Esse documento foi assinado por Jordana Helen Silva Teixeira, Kayene Rosa Santos Almeida, Igor Guimarães Silva Honorato, Cesar Almeida de Assunção, Luanda Cristina Silva Novais dos Santos e Luiz Felipe Mattos Aragão. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PBSJB-7KX3J-2DHF-E-ZYNZ5>